

**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUH, criado através da Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM, em conformidade com o Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006/90 de 06.03.1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte.

Considerando o encerramento dos mandatos dos conselheiros representantes dos usuários, cuja a escolha dos novos membros imprescinde de realização de Conferência específica para tal fim;

Considerando que para a realização da Conferência são realizados debates em que se discute transporte e mobilidade urbana, com forte participação dos usuários de transporte público, já tendo no passado computado com público participante de aproximadamente 1000 pessoas;

Considerando o interesse da população com o tema e o advento da pandemia do COVID-19, que forçou a adoção de medidas por parte do Governo do Estado para impedir a disseminação do contágio das pessoas, limitando o número de participantes em eventos, não se mostrando possível a realização da 4ª Conferência no presente momento.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos 04 (quatro) representantes dos usuários dos transportes coletivos da RMR, 2 (dois) representantes dos usuários contemplados com o benefício da gratuidade; 1 (um) representante do Sindicato dos Rodoviários; 2 (dois) representantes dos estudantes, eleitos na 3ª Conferência Metropolitana de Transportes, até a realização da próxima conferência específica.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e site do CTM, retroagindo os efeitos a 31 de dezembro de 2020.

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 30/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 30/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12653777** e o código CRC **E0066C94**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510